



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



RESOLUÇÃO CGCR N° 09/2011

Estabelece normas de composição, organização, funcionamento, competências e atribuições da Comissão de Pesquisa do Curso de Graduação em Ciências das Religiões.

Considerando a necessidade de instituir procedimentos que garantam a excelência de qualidade nas pesquisas elaboradas e desenvolvidas no Curso de Graduação de Ciências das Religiões – CGCR, nas modalidades licenciatura e bacharelado, o Colegiado do Curso, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Estabelece normas de composição, organização, funcionamento, competência e atribuições da Comissão de Pesquisa (CP).

Art. 2º A CP é uma comissão de caráter consultivo, criada com a função de garantir excelência de qualidade nas pesquisas elaboradas e desenvolvidas pelos alunos no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º A CP será composta por três titulares, eleitos ou indicados pelo Colegiado do CGCR, com mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º – É da competência da CP:

- a) – Elaborar as regras para a condução da pesquisa dos alunos para o TCC;
- b) – Emitir parecer em todos os projetos de pesquisa dos alunos do Curso de Graduação, com vistas ao TCC;

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do curso de graduação de Ciências das Religiões.